



DECRETO 3.967, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE LICENÇA, RECONHECE RETORNO AO EXERCÍCIO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3616/2024, que concedeu licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora **TÂNIA BISPO DOS SANTOS FARIAS**, Técnica de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo da servidora solicitando a interrupção da licença;

**CONSIDERANDO** o Ofício SMS/GS nº 003/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, que comunica o retorno da servidora ao exercício funcional a partir de **01 de dezembro de 2025**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **SUSPENSA**, a partir de **01 de dezembro de 2025**, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida à servidora **TÂNIA BISPO DOS SANTOS FARIAS**, por meio do Decreto nº 3616/2024.

**Art. 2º** Fica reconhecido o **retorno da servidora ao exercício regular de suas atividades funcionais**, a partir de **01 de dezembro de 2025**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Determina-se que o **pagamento da remuneração da servidora retroaja à data de 01 de dezembro de 2025**, devendo a Secretaria Municipal de Administração adotar as providências cabíveis.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01 de dezembro de 2025**.

Lagoa da Canoa, 07 de janeiro de 2026.

  
**EDILZA ALVES DE SOUZA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que este Decreto editado em 07 de janeiro de 2026 foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Site do Município através do link <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/> o referido é verdade e dou fé.

  
**TAINÁ DOS SANTOS MENDES MAGALHÃES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO